



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **008**/19

Processo Administrativo nº PMC.2017.00013860-97

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/18

Objeto: Registro de preços de medicamentos na forma de comprimidos (cardiológicos).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.911.309/0001-52, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIPTIVO	Qtde.	unidade	UNIT. (R\$)
02	42395	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 120MG COMPRIMIDO REVESTIDO, DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. LOTE COM 100 COMPRIMIDOS. OBS: CADA LOTE COM 100 COMPRIMIDOS EQUIVALE A UMA PEÇA	11.250	PC	120,00
10	7736	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	150.000	PC	1,97
17	32550	DILTIAZEN 60 MG, COMPRIMIDO. LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	6.000	PC	17,30
37	32558	VARFARINA 5 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	3.250	PC	22,80
38	32550	DILTIAZEN 60 MG, COMPRIMIDO. LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	2.000	PC	17,30
43	7753	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG SUBLINGUAL, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. LOTE COM 100 UNIDADES. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	2.000	PC	23,80
45	35978	TICLOPIDINA 250 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA, LOTE COM 100 UNIDADES OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A 1 PEÇA.	250	PC	118,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 07 JAN. 2013

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

cl



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2017.00013860-97

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/18

Objeto: Registro de preços de medicamentos na forma de comprimidos (cardiológicos).

Ata de Registro de Preços nº **008**/19

ADVOGADO(S)/Nº **OAB** (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 07 JAN. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Espirito Silva Dal Cel

Cargo: Proprietário

CPF: 070 938 597 80 RG: 1380330 SSP/ES

Data de Nascimento: 28/10/77

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: espiritosantohospitales@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 27 3261-1877

Assinatura: Espirito Silva Dal Cel

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.